



### PARTE I • PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.480, DE 12 DE MAIO DE 2015

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar áreas de terra para o Estado de Mato Grosso do Sul para instalação da sede da Defensoria Pública.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ** Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado de Mato Grosso do Sul para a instalação da sede da Defensoria Pública, dois terrenos na área urbana do município, no Bairro Nossa Senhora de Fátima, denominados lotes 44 e 88, com área total de 1.171,28 m² sendo:

I - Lote nº 44 frente para a Rua Campo Grande, pertencente ao patrimônio público municipal com a seguinte descrição: **Norte** com lote 88 da Rua Luiz Feitosa Rodrigues, por onde mede 24,20 metros, ao **Sul** com a Rua Campo Grande, por onde mede 24,20 metros, a **Leste** com a Rua Luiz Feitosa Rodrigues, por onde mede 24,20 e a **Oeste** com lote 46 da Rua Campo Grande, por onde mede 24,20, totalizando 585,64 m²;

II - Lote nº 88 frente para a Rua Luiz Feitosa Rodrigues, pertencente ao patrimônio público municipal com a seguinte descrição: **Norte** com lote 56 da Rua Luiz Feitosa Rodrigues, por onde mede 24,20 metros, ao **Sul** com lote 44 da Rua Campo Grande, por onde mede 24,20 metros, a **Leste** com a Rua Luiz Feitosa Rodrigues, por onde mede 24,20 e a **Oeste** com lote 46 da Rua Campo Grande, por onde mede 24,20, totalizando 585,64 m².

Parágrafo único. O imóvel descrito neste artigo destina-se a instalação da sede da Defensoria Pública.

Art. 2º O Estado de Mato Grosso do Sul deverá iniciar a construção da estrutura predial necessária para a finalidade a que se destina o imóvel, no prazo de 2 (dois) anos, contados da data da publicação desta lei.

Art. 3º O não cumprimento do disposto nesta Lei importará na reversão do imóvel ao patrimônio do Município, sem direito a qualquer indenização pelas benfeitorias porventura realizadas.

Parágrafo único. A reversão operar-se-á automaticamente, independente de aviso, interpelação ou notificação do Donatário, revertendo à propriedade do imóvel doado ao domínio da Municipalidade.

Art. 4º Constará da escritura pública de doação do imóvel descrito no art. 1º desta Lei as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade, sob pena de nulidade do ato.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 12 de maio de 2015.

PAULO DUARTE  
Prefeito Municipal

#### REPUBLICAÇÃO:

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial de Corumbá, na data 30/12/2014.

LEI Nº 2.465, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

*Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2015, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ** Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

#### I - DO ORÇAMENTO ANUAL

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2015, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta.

#### II - DOS ORÇAMENTOS, FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º O conjunto dos orçamentos fiscal e da seguridade social, estima à receita e fixa a despesa em igual valor de R\$ 508.892.000,00 (quinhentos e oito milhões, oitocentos e noventa e dois mil reais).



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

**Paulo Roberto Duarte**

Prefeito

**Márcia Raquel Rolon**

Vice-Prefeita

#### Secretarias

|   |                                    |
|---|------------------------------------|
| Procurador-Geral do Município.....                                    | Júlio César Pereira da Silva       |
| Chefe da Controladoria-Geral do Município.....                        | Sérgio Rodrigues                   |
| Secretário Mun. de Governo.....                                       | Marcio Aparecido Cavasana da Silva |
| Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....                        | Emilene Pereira Garcia             |
| Secretário Mun. de Gestão Pública.....                                | Luiz Henrique Maia de Paula        |
| Secretário Mun. da Produção Rural.....                                | Pedro Lacerda                      |
| Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....                          | Pedro Paulo Marinho de Barros      |
| Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos..... | Gerson da Costa Melo               |
| Secretária Mun. de Educação.....                                      | Roseane Limoeiro da Silva Pires    |
| Secretária Mun. de Saúde.....   | Dinaci Vieira Marques Ranzi        |
| Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....                | Mabel Marinho Sahib Aguiar         |

#### Fundações

|   |  |
|---|--|
| Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....                            | Márcia Raquel Rolon                    |
| Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico..... | Maria Clara Mascarenhas Scardini       |
| Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....                     | Luciene Deová de Souza                 |
| Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....                            | Elvécio Zequetto                       |
| Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....                           | Hélênomarie Dias Fernandes             |
| Diretor-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....                              | Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos |
| Diretora-Presidente da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor de Corumbá.....    | Andrea Cabral Ulle                     |



Art. 3º A receita decorrerá da arrecadação de tributos e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

R\$ 1,00

| DISCRIMINAÇÃO                   | TOTAL       |
|---------------------------------|-------------|
| RECEITAS CORRENTES              | 434.974.800 |
| . Receita Tributária            | 55.657.600  |
| . Receitas de Contribuição      | 19.084.200  |
| . Receita Patrimonial           | 13.040.500  |
| . Receita de Serviços           | 3.600       |
| . Transferências Correntes      | 354.609.700 |
| . Outras Receitas Correntes     | 15.009.800  |
| RECEITAS DE CAPITAL             | 73.917.200  |
| . Operações de Crédito          | 13.020.000  |
| . Transferências de Capital     | 60.897.200  |
| . Receita de Contribuições RPPS | 16.595.700  |
| DEDUÇÃO DE RECEITA              | -39.026.300 |
| RECEITA TOTAL                   | 508.892.000 |

Art. 4º (VETADO)

Art. 5º A despesa do conjunto dos orçamentos fiscal e da seguridade social, observada a programação constante dos quadros anexos a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

R\$ 1,00

| DISCRIMINAÇÃO             | FISCAL      | SEGURIDADE  | TOTAL       |
|---------------------------|-------------|-------------|-------------|
| . Despesa                 | 0           | 0           | 493.532.400 |
| . Reserva de Contingência | 0           | 0           | 738.100     |
| . Reserva do RPPS         | 0           | 0           | 14.621.500  |
| DESPESA TOTAL             | 324.164.204 | 184.727.796 | 508.892.000 |

Art. 6º A despesa apresenta o seguinte desdobramento:

DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

R\$ 1,00

| DISCRIMINAÇÃO  | FISCAL     | SEGURIDADE | SUBTOTAL   |
|--|------------|------------|------------|
| <b>PODER LEGISLATIVO</b>   |            |            |            |
| Câmara Municipal   | 14.396.700 | 451.000    | 14.847.700 |
| <b>PODER EXECUTIVO</b>   |            |            |            |
| <i>Governadoria</i>  |            |            |            |
| Gabinete do Prefeito   |            |            | 3.981.500  |
| Procuradoria-Geral do Município  |            |            | 4.239.800  |
| Fundo Especial da Procuradoria do Município                            |            |            | 226.000    |
| Controladoria-Geral do Município                                       |            |            | 1.186.300  |
| Coordenadoria Municipal de Segurança Pública                           |            |            | 5.972.200  |
| Escritório de Representação  |            |            | 69.200     |
| Gabinete do Vice-Prefeito  |            |            | 1.000      |
| Fundação de Cultura de Corumbá   |            |            | 9.467.200  |
| Fundo de Investimentos Culturais do Pantanal – FIC/PANTANAL            |            |            | 231.300    |
| Fundação Instituto de Desenvolvimento Urbano e do Patrimônio Histórico |            |            | 4.956.000  |
| Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Corumbá/MS  |            |            | 6.773.200  |
| Fundação de Turismo do Pantanal  |            |            | 3.328.800  |
| Fundo Municipal de Turismo   |            |            | 40.000     |

**SUMÁRIO**

|                            |    |
|----------------------------|----|
| ATOS DO PREFEITO.....      | 01 |
| BOLETIM DE PESSOAL .....   | 03 |
| BOLETIM DE LICITAÇÃO ..... | 04 |
| SECRETARIAS.....           | 06 |

|   |             |
|---|-------------|
| Fundação de Meio Ambiente do Pantanal   | 2.770.900   |
| Fundo Municipal de Meio Ambiente  | 4.345.000   |
| Secretaria Municipal de Governo   | 6.838.800   |
| Fundação de Esportes de Corumbá   | 3.560.500   |
| Fundo Municipal de Investimentos Sociais  | 2.736.000   |
| Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento  | 15.788.400  |
| Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores  | 23.447.500  |
| Secretaria Municipal de Gestão Pública  | 21.129.000  |
| Secretaria Municipal da Produção Rural  | 5.259.200   |
| Secretaria Municipal de Indústria e Comércio  | 955.600     |
| Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos   | 135.633.700 |
| Agência Municipal de Trânsito e Transporte  | 11.256.600  |
| Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social  | 201.600,00  |
| <i>Secretaria Municipal de Educação</i>   |             |
| Fundo Municipal de Manutenção e de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB | 52.316.000  |
| Fundo Municipal de Educação   | 38.291.800  |
| <i>Secretaria Municipal de Saúde</i>  |             |
| Fundo Municipal de Saúde  | 99.953.500  |
| Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania  | 885.200     |
| Fundo Municipal de Defesa do Consumidor   | 80.300      |
| Fundo Municipal de Assistência Social   | 12.376.200  |
| Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  | 362.000     |
| Fundo Municipal Antidrogas  | 24.400      |
| Reserva do RPPS   | 14.621.500  |
| Reserva de Contingência   | 738.100     |
| DESPESA TOTAL   | 508.892.000 |

III - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º Fica o Poder Executivo em 2015, obrigado a atualizar os valores constantes nesta lei, mediante a abertura de créditos suplementares destinados a cobrir as despesas com pessoal e encargos sociais dos Poderes Legislativo e Executivo, limitado a diferença apurada no Balanço de 2014 em relação aos valores orçados, conforme Parecer n 024/2002 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, utilizando como recursos compensatórios as fontes referidas nos incisos I a III do § 1º do art. 43 da Lei Federal n 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º O Duodécimo do Legislativo Municipal no exercício de 2015 é fixado em 6% de acordo com a Constituição Federal. E será repassado todo dia 20 de cada mês nos termos do inciso II, § 2º do art. 29-A da Constituição Federal.

§ 2º (VETADO)

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado, durante o exercício de 2015, a abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa constante dos orçamentos que integram esta Lei, utilizando como recursos compensatórios as fontes referidas nos incisos I a III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º Fica autorizada e não será computada para efeito do limite fixado no “caput” deste artigo, a abertura de créditos suplementares destinados a cobrir as despesas com pessoal e encargos sociais dos Poderes legislativo e executivo, limitado ao fixado na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e no art. 29 – A da Constituição Federal.

§ 2º Os recursos alocados na Reserva de Contingência serão destinados na abertura dos créditos suplementares, inclusive para a cobertura de passivos contingenciais, riscos fiscais e outros imprevistos constantes do Anexo de Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015.

§ 3º Fica assegurado o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), no Fundo Municipal de Investimentos Sociais (FMIS), de seu montante consignado na Fonte 181, Transferências do Estado (FIS), destinados ao atendimento das demandas parlamentares, os quais serão liberados no decorrer da execução orçamentária mediante prévia aprovação de Plano de Aplicação pelo Poder Executivo e o atendimento das normas fixadas na aplicação de recurso público.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar os valores constantes nesta lei, mediante a abertura de créditos suplementares, excluídos do limite fixado no artigo anterior, destinados à cobertura de despesas, limitado à diferença apurada no balanço de 2014 em relação a 2013.

Art. 10. (VETADO)

Parágrafo único. (VETADO)

Art. 11. Em atendimento as normas constantes do parágrafo único do art. 5º, combinado com o art. 6º da Portaria Interministerial nº 163 de 04 de maio de 2001, o Poder Executivo poderá abrir elementos de despesas para a implementação dos projetos e atividades aprovados nesta Lei, bem como ampliar a natureza das despesas.

Art. 12. Fica aprovada a revisão da receita prevista no Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 2.413 de 17 de julho de 2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015) na forma do detalhamento constante nos anexos da receita, desta lei.

Art. 13. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2015.

Corumbá, 29 de dezembro de 2014

PAULO DUARTE  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1.521, DE 13 DE MAIO DE 2015**

*Prorroga os efeitos do Decreto nº 1.390, de 2 de julho de 2014, que dispõe sobre a requisição de bens e serviços da Santa Casa de Corumbá.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Corumbá, e,

*Considerando* que o disposto no art. 4º do Decreto nº 780, de 11 de maio de 2010, prevê a possibilidade de prorrogação da requisição dos bens e serviços da Santa Casa de Corumbá;

*Considerando* a Recomendação nº. 03/2014 do Ministério Público Estadual, que trata da prorrogação da intervenção (sob modalidade de Requisição),

**DECRETA:**

Art. 1º Fica prorrogada, por 12 meses, a requisição dos serviços e dos bens existentes no complexo hospitalar da Associação Beneficente Corumbaense (Santa Casa de Corumbá), abrangendo prédios, equipamentos, estoques, insumos, medicamentos e materiais, gestão do pessoal médico e auxiliar, gestão de recursos financeiros e uso do CNPJ da entidade requisitada, dentre outros que se fizerem necessários à regular prestação de serviço de saúde à comunidade local.

Parágrafo único. O prazo poderá ser prorrogado por interesse da administração pública.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto na Cláusula Primeira do Termo de Ajustamento Judicial celebrado nos autos da Ação Civil Pública nº 008.07.000618-8 da Vara de Fazenda Pública e Registro Públicos desta Comarca, durante o período de requisição previsto no art. 1º, a Junta Administrativa praticará todos os atos de gestão administrativa e de recursos financeiros, inclusive pagar, receber, dar quitação, realizar operações de crédito, propor e celebrar acordos, assumir compromissos, confessar dívidas, requerer parcelamentos, dentre outros.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 11 de maio de 2015.

Corumbá, 13 de maio de 2015

Paulo Duarte  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1.520, DE 13 DE MAIO DE 2015**

*Revoga os Decretos nº 1.304, de 30 de janeiro de 2015 e Decreto nº 1.305, de 30 de janeiro de 2015, que declaram de interesse público para fins de desapropriação administrativa ou judicial, os imóveis que especifica.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

*Considerando* que os Decretos nº 1.304 e 1.305, ambos de 30 de janeiro de 2015, desapropriou a título de interesse público os lotes de terrenos nº 8 e nº 6, respectivamente, situados na Rua Gonçalves Dias, Quadra A, no Bairro Maria Leite;

*Considerando* a revisão dos Projetos e Planilhas Orçamentárias do Convênio nº 260/2007, visando à otimização dos recursos destinados ao objeto do Convênio,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam revogados os Decretos 1.304 e 1.305, ambos de 30 de janeiro de 2015, que declaram de interesse público para fins de desapropriação administrativa ou judicial, os imóveis que especifica.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 13 de maio de 2015.

PAULO DUARTE  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1.522, DE 14 DE MAIO DE 2015**

*Prorroga o prazo de vencimento da primeira parcela e do pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU/2015.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, VII e art. 100, I, ambos da Lei Orgânica do Município de Corumbá, e considerando disposições estatuídas no Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 100, de 22 de dezembro de 2006,

*CONSIDERANDO* que alguns contribuintes, por motivos diversos, não receberam em suas residências o carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para o exercício de 2015;

*CONSIDERANDO* que esta administração municipal busca sempre evitar transtornos, dissabores ou prejuízos aos contribuintes;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica prorrogado, do dia 14 de maio para o dia 22 de maio de 2015, o vencimento do prazo para pagamento da primeira parcela ou para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU/2015 e das Taxas de Serviços Públicos Específicos e Divisíveis.

Parágrafo único. Na forma do disposto no *caput*, até o dia 22 de maio de 2015, os contribuintes poderão promover o recolhimento do IPTU e das Taxas de Serviços Públicos Específicos e Divisíveis, sem a incidência de juros, multa ou qualquer outro encargo, mantido o desconto de 30% no pagamento à vista para os contribuintes sem débitos para com a Fazenda Pública.

Art. 2º Ainda que o contribuinte venha a receber em seu domicílio o carnê do IPTU, após o dia 14 de maio de 2015, não poderá utilizá-lo para o recolhimento da primeira parcela ou para o pagamento à vista do imposto, na rede bancária ou casas lotéricas, em razão das informações referentes ao vencimento, constantes do código de barras do documento.

Parágrafo único. Para o recolhimento da primeira parcela ou para pagamento à vista do IPTU, o contribuinte deverá solicitar a emissão de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), especificamente para esse fim, no Centro de Atendimento ao Contribuinte (CAC), localizado na Rua 28 de setembro, nº 47, centro, ou por meio da Internet no endereço <http://cac.corumba.ms.gov.br:8080/servicosweb>.

Art. 3º O contribuinte que não concordar com os valores lançados do IPTU, bem assim, com os referentes a cobrança das Taxas de Serviços Públicos Específicos e Divisíveis do exercício de 2015 poderá protocolar impugnação, em conjunto ou separadamente, mediante petição fundamentada até o dia 22 de maio de 2015, no Centro de Atendimento ao Contribuinte, localizado à Rua 28 de setembro nº 47, centro, solicitando, inclusive a realização gratuita de vistoria “*in loco*”.

Art. 4º O contribuinte que possuir débito de IPTU em atraso poderá obter o desconto de 30% (trinta por cento) no pagamento à vista do IPTU/2015, desde que realize o pagamento do(s) débito(s) em atraso até o dia 18 de maio de 2015.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 14 de maio de 2015.

PAULO DUARTE  
Prefeito Municipal

Emilene Pereira Garcia  
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

## BOLETIM DE PESSOAL

## ATOS DO PREFEITO

### PORTARIA "P" Nº 209, DE 11 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear, **RAMAO CORREA**, no cargo de provimento em comissão de Assessor II, símbolo DAG-06, na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de abril de 2015.

Corumbá, MS, 11 de maio de 2015.

**PAULO DUARTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA "P" Nº 210, DE 11 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Ceder com ônus para a origem, o servidor **LUIZ FRANCISCO BATISTA VALDONADO**, mat. 9211, Técnico de Atividades Organizacionais I, do Quadro de Pessoal do Município de Corumbá, a disposição do Ministério Público do Trabalho – Procuradoria Geral do Trabalho, com fundamento no Art. 93, Inciso "I", da Lei 8.112/90 e no Art. 4, § 1º da Portaria PGR/MPU nº 536/2008, com as alterações efetuadas pela Portaria PGR/MPU nº 384/2010 e conforme o Inciso I do Art. 1 do Decreto Federal nº 4050 de 12.12.2001, no período de 12 de maio de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de maio de 2015.

Corumbá, MS, 11 de maio de 2015.

**PAULO DUARTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA "P" Nº 213, DE 14 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Artigo 1º, inciso IV, do Decreto nº 1.408 de 06 de agosto de 2014,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a servidora **MABEL MARINHO SAHIB AGUILAR**, matr. 5296-12, do cargo de provimento efetivo de Profissional de Educação, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de maio de 2015.

Corumbá, MS, 13 de maio de 2015.

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
PORTARIA "P" Nº 129 de 25/02/2014

## BOLETIM DE LICITAÇÃO

### Extrato da Carta Contrato nº. 11/2015/FCC

Processo nº. 7.576/2014 Pregão Presencial nº. 67/2014  
Fundação de Cultura de Corumbá e a empresa J.M.NEIVA-ME.  
Objeto: Contratação de empresa especializada em organização e produção de eventos que ocorrerão através da Fundação de Cultura de Corumbá.  
Valor da Ordem: O valor total da Carta Contrato é de R\$ 14.952,00 (quatorze mil novecentos e cinquenta e dois reais); conforme empenho nº. 169/2015.  
PRAZO DE ENTREGA: 09 e 10/05/2015.  
VIGÊNCIA: 30(trinta) dias.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

33.96 – Fundação de Cultura de Corumbá  
33.96.13.392.0103.4120 – Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais.  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.  
BASE LEGAL:  
Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/64 e regulamentos previsto no edital.  
Data da Assinatura: 05/05/2015.  
Assinam: Márcia Raquel Rolon – Fundação de Cultura de Corumbá e a Empresa J.M.NEIVA – ME.

### Extrato da Carta Contrato nº. 10/2015/FCC

Processo nº. 7.576/2014 Pregão Presencial nº. 67/2014  
Fundação de Cultura de Corumbá e a empresa J.M.NEIVA-ME.  
Objeto: Contratação de empresa especializada em organização e produção de eventos que ocorrerão através da Fundação de Cultura de Corumbá.  
Valor da Ordem: O valor total da Carta Contrato é de R\$ 7.476,00 (sete mil quatrocentos e setenta e seis reais); conforme empenho nº. 166/2015.  
PRAZO DE ENTREGA: 08/05/2015.  
VIGÊNCIA: 30(trinta) dias.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
33.96 – Fundação de Cultura de Corumbá  
33.96.13.392.0103.4120 – Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais.  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.  
BASE LEGAL:  
Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/64 e regulamentos previsto no edital.  
Data da Assinatura: 05/05/2015.  
Assinam: Márcia Raquel Rolon – Fundação de Cultura de Corumbá e a Empresa J.M.NEIVA – ME.

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo – 23/2014, Processo – 33168/2014  
Objeto – referente a despesa com serviços de consultoria para elaboração de projeto executivo para implantação de infraestrutura de drenagem e pavimentação do parque linear ferroviário dos Ipês no Município de Corumbá-MS, Contratada: EGETRA ENGENHARIA LTDA. Pelo presente instrumento de primeiro termo aditivo, o Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, e a empresa Egetra Engenharia Ltda, já qualificada anteriormente, anuem em aditar o contrato entre eles firmado: fica alterada o contrato administrativo prorrogando-se por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do término definido anteriormente; as partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas. Data da Assinatura: 11/05/2015. Assinam: – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos/ Gerson da Costa Mello e Empresa- Egetra Engenharia Ltda.

### Extrato da Carta Contrato nº. 19 /2015/SMS

Processo nº. 39.989/2013 Pregão Presencial nº. 144/2014 –  
Municipal de Corumbá e empresa  
CIRUMED COMERCIO LTDA  
Objeto: Aquisição de materiais de procedimento odontológico para atendimento a secretaria municipal de saúde, conforme processo nº. 39.989/2013, pregão 144/2014.  
VALOR: O valor total da Carta Contrato é de R\$ 3.045,50 (Três mil quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme empenho nº. 857e 858/2015  
PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias contados da assinatura da Carta Contrato.  
VIGÊNCIA: 90(noventa) dias.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
25.00-Secretaria Municipal de Saúde  
25.001- Fundo Municipal de Saúde  
2591.10.301.103.2679 – Gerenciamento das Ações de Atenção Básica- Saúde bucal  
2591.10.301.103.2675 – Gerenciamento das Ações Atenção Básica – Estratégica de Saúde da Família.  
33.90.30.00 – Material de Consumo  
BASE LEGAL:  
Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/64 e regulamentos previsto no edital.  
Data da Assinatura: 11/05/2015.  
Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CIRUMED COMERCIO LTDA

### Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº. 026/2015 - Processo nº 28/2015  
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando a Aquisição de 01 (Um) veículo Automotor tipo Van, tendo por vencedora a empresa: ENZO VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ/ MF sob nº 05.950.849/0001-40, menor preço para o item: item 01 no valor total de R\$ 119.000,00.  
Corumbá / MS, 13 de Maio de 2015.  
Elio Moreira Junior - Pregoeiro / Equipe de Apoio.





**Aviso de Licitação**

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Governo

Licitação: Pregão Presencial nº 029/2015 - Processo nº 16.922/2015.

Objeto: Aquisição de Cestas Básicas para atender ao Programa Povo das Águas edição 2015

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 26 de maio de 2015.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 13 de maio de 2015.

(a) Alceu Mauro Denes - Superintendente de Suprimento e Serviços.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

Contrato Administrativo – 003/2015. Contratada: MP ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS SOCIAIS LTDA. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos. Objeto: Revisão no PRAD (Programa de Recuperação de Área Degradada) referente à área da jazida barreira – fazenda Piteira, no município de Corumbá-MS. Cláusula Primeira – Fica alterado o Contrato Administrativo, prorrogando-se por mais 02 (dois) meses, a contar do término definido anteriormente, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Consulente.

As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 30/04/2015.

Assinam: Gerson da Costa Melo – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos/ Empresa MP ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS SOCIAIS LTDA.

**Aviso de Licitação**

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Licitação: Pregão Presencial nº 030/2015 - Processo nº 6.529/2014.

Objeto: Aquisição de Material Permanente (Cadeiras e Longarinas).

Recebimento e Abertura das Propostas: às 14:30 horas do dia 27 de maio de 2015.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 13 de maio de 2015.

(a) Alceu Mauro Denes - Superintendente de Suprimento e Serviços.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**RESOLUÇÃO SEGESP Nº 138/2015.**

**DISPOE SOBRE O CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 129, de 25 de fevereiro de 2014,

**RESOLVE:**

Cancelar a averbação na ficha funcional do servidor **MARCOS VINICIUS SIGARINI**, matrícula 5324, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, concedida pela Resolução SEGESP nº 294/2014 de 10/12/2014, conforme processo nº 16056/2015 de 24/04/2015.

**Corumbá, MS, 11 de maio de 2015.**

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA  
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA  
PORTARIA “P” Nº 129 de 25/02/2014**

**RESOLUÇÃO SEGESP Nº 139/2015.**

**DISPOE SOBRE O CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 129, de 25 de fevereiro de 2014,

**RESOLVE:**

Cancelar a averbação na ficha funcional do servidor **FERNANDO CARLOS PUCCINI DE AMORIM**, matrícula 2052, Gestor de Atividades Organizacionais, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, concedida pela Resolução SEMGEP nº 126/2013 de 01/07/2013 e retificada pela Apostila nº 49 de 11/09/2013, conforme processo nº 12403/2015 de 30/03/2015.

**Corumbá, MS, 11 de maio de 2015.**

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA  
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA  
PORTARIA “P” Nº 129 de 25/02/2014**

**RESOLUÇÃO SEGESP Nº 140/2015.**

**DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA MUNICIPAL.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, resolve,

**CONCEDER:**

Licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora abaixo relacionada, com fulcro no art. 95-A da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **ELIETE RAMOS MACIEL**, matrícula 5394, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 71 (setenta e um) dias, com início em 06/04/2015 e término em 15/06/2015, conforme processo nº 17680/2015 de 06/05/2015.

**Corumbá, MS, 11 de maio de 2015.**

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA  
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA  
PORTARIA “P” Nº 129 de 25/02/2014**

**RESOLUÇÃO SEGESP Nº 141/2015.**

**DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, resolve,

**CONCEDER:**

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **JONEIDE MARCIANO POUSO**, matrícula 5287, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 17 (dezesete) dias, com início em 29/04/2015 e término em 15/05/2015, conforme processo nº 17663/2015 de 06/05/2015;

- **LETICIA ROCHA DOS SANTOS MARTINS**, matrícula 4165, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 22/04/2015 e término em 01/05/2015, conforme processo nº 17665/2015 de 06/05/2015;

- **LOURENÇA DA COSTA VARGAS**, matrícula 545, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 13/04/2015 e término em 12/05/2015, conforme processo nº 17657/2015 de 06/05/2015;

- **LOURICE CRISTINA ALVES RODRIGUES BENEVIDES**, matrícula 716, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 22/04/2015 e término em 06/05/2015, conforme processo nº 17664/2015 de 06/05/2015;

- **MARCELO CHAPARRO**, matrícula 2220, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 120 (cento e vinte) dias, com início em 12/04/2015 e término em 09/08/2015, conforme processo nº 17679/2015 de 06/05/2015;

- **MARIA ADRIANA DE LIMA SANTOS**, matrícula 2276, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 27/04/2015 e término em 30/04/2015, conforme processo nº 17667/2015 de 06/05/2015;

- **MERCY RAMOS GOMES**, matrículas 3481 e 5601, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 14 (quatorze) dias, com início em 20/04/2015 e término em 03/05/2015, conforme processo nº 17678/2015 de 06/05/2015;

- **PEDRO GRANZER FILHO**, matrícula 5408, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 27/04/2015 e término em 01/05/2015, conforme processo nº 17661/2015 de 06/05/2015;

- **RACHEL BARBOSA PEREIRA**, matrícula 1385, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 27/04/2015 e término em 30/04/2015, conforme processo nº 17660/2015 de 06/05/2015;

- **ROSARETE PAES DOS SANTOS MOREIRA**, matrícula 8863, Técnico de Saúde Pública II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias, com início em 21/04/2015 e término em 30/04/2015, conforme processo nº 17666/2015 de 06/05/2015;

- **ROSELI PIRES DA COSTA**, matrícula 712, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 27/04/2015 e término em 06/05/2015, conforme processo nº 17675/2015 de 06/05/2015;

- **VANESSA AUXILIADORA DA SILVA**, matrícula 3542, Agente de Atividades de Saúde III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias, com início em 23/04/2015 e término em 07/05/2015, conforme processo nº 17676/2015 de 06/05/2015;

- **VERA LUCIA LEMOS SOARES**, matrícula 1770, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 28 (vinte e oito) dias, com início em 06/04/2015 e término em 03/05/2015, conforme processo nº 17658/2015 de 06/05/2015;

- **WAGNER SARATAIA MENACHO**, matrícula 5867, Agente de Serviços Operacionais II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 61 (sessenta e um) dias, com início em 01/04/2015 e término em 31/05/2015, conforme processo nº 17669/2015 de 06/05/2015;

- **ZENAIDE VALERIA LEITE OLARTE**, matrícula 403, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 17/03/2015 e término em 15/04/2015, conforme processo nº 17671/2015 de 06/05/2015;

- **ZENAIDE VALERIA LEITE OLARTE**, matrícula 403, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 16/04/2015 e término em 14/06/2015, conforme processo nº 17672/2015 de 06/05/2015;

Corumbá, MS, 11 de maio de 2015.

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA  
PORTARIA "P" Nº 129 de 25/02/2014

**RESOLUÇÃO SEGESP Nº 142/2015.**

**AUTORIZA CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 129, de 25 de fevereiro de 2014,

**RESOLVE:**

Conceder abono de permanência à servidora **ANTONIETA MESSIAS MACIEL**, matrícula 2270, Agente de Serviços Administrativos II, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, com fundamentação no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e combinado com o artigo nº 58, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 87 de 25 de novembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 921 de 31 de maio de 2011, conforme processo nº 16350/2015 de 27/04/2015.

Corumbá, MS, 12 de maio de 2015.

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA  
PORTARIA "P" Nº 129 de 25/02/2014

**RESOLUÇÃO SEGESP Nº 143/2015.**

**DISPOE SOBRE CONCESSAO DE PROGRESSAO FUNCIONAL VERTICAL NOS TERMOS DO ARTIGO 58, LEI COMPLEMENTAR Nº 150 DE 04/04/2012 PARA SERVIDOR MUNICIPAL.**

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, resolve,

**CONCEDER:**

Progressão funcional vertical, à servidora abaixo relacionada, em conformidade com avaliação feita pelos membros da Comissão de Valorização do Magistério - CVM -, com fulcro no Decreto nº 1.236 de 02 de agosto de 2013:

- **NILCE DE QUEIROZ**, matrícula 5225, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível I para nível II, conforme processo nº 15567/2015 de 22/04/2015;

Corumbá, MS, 12 de maio de 2015.

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA  
PORTARIA "P" Nº 129 de 25/02/2014

**RESOLUÇÃO SEGESP Nº 144/2015.**

**DISPOE SOBRE CONCESSAO DE PROGRESSAO FUNCIONAL HORIZONTAL NOS TERMOS DO ARTIGO 58, LEI COMPLEMENTAR Nº 150 DE 04/04/2012 PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.**

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, resolve,

**CONCEDER:**

Progressão funcional horizontal, aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com avaliação feita pelos membros da Comissão de Valorização do Magistério - CVM -, com fulcro no Decreto nº 1.236 de 02 de agosto de 2013:

- **ANA ROSA MARINHO SAHIB BRITTO**, matrícula 5381, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, passando de letra D para letra E, conforme processo nº 16026/2015 de 24/04/2015;

- **ANTONIO ANGEL PEREIRA RUIZ**, matrícula 4927, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, passando de letra B para letra C, conforme processo nº 16223/2015 de 24/04/2015;

- **CARLA LUQUEZI DE LIMA SALDANHA**, matrícula 5020, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando de letra B para letra C, conforme processo nº 15022/2015 de 16/04/2015;

- **DAMIANA JOSE DE MORAES**, matrícula 4900, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando de letra B para letra C, conforme processo nº 12240/2015 de 27/03/2015;

- **DEJANIRA MORAES DA FONSECA**, matrícula 1378, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando de letra C para letra D, conforme processo nº 14071/2015 de 10/04/2015;

- **ELISANGELA DA SILVA**, matrícula 5395, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando de letra C para letra D, conforme processo nº 13906/2015 de 09/04/2015;

- **FATIMA ALE EL SEHER**, matrícula 4930, Profissional de Educação, lotada na Fundação do Meio Ambiente do Pantanal, passando de letra B para letra C, conforme processo nº 16372/2015 de 27/04/2015;

- **IZABELLA MARIA GOMES XAVIER**, matrícula 5031, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando de letra B para letra C, conforme processo nº 15186/2015 de 16/04/2015;

- **JOSILAINE SAMANIEGO DE FREITAS**, matrícula 6499, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando de letra A para letra B, conforme processo nº 17547/2015 de 05/05/2015;

- **JURALDA SANABRIA ALVAREZ**, matrícula 4926, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando de letra B para letra C, conforme processo nº 14589/2015 de 14/04/2015;

- **MARCIA CRISTINA CAPISTRANO DA ROSA**, matrícula 4873, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando de letra B para letra C, conforme processo nº 13428/2015 de 07/04/2015;

- **MARIA DA GRAÇA SOUZA FERRI**, matrícula 2559, Especialista de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando de letra F para letra G, conforme processo nº 14432/2015 de 14/04/2015;

- **MARILEIDE DO NASCIMENTO DE JESUS LEMOS CONÇALVES**, matrícula 4877, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando de letra B para letra C, conforme processo nº 17948/2015 de 07/05/2015;

- **MERCEDES BENITES LEITE**, matrícula 1379, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando de letra C para letra D, conforme processo nº 14064/2015 de 10/04/2015;

- **NELIA DELGADO SERRA**, matrícula 759, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando de letra E para letra F, conforme processo nº 12393/2015 de 30/03/2015;

- **OGNA DE PAULA COELHO SEREJO**, matrícula 5624, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando de letra C para letra D, conforme processo nº 13302/2015 de 07/04/2015;

- **RODNEYA AUXILIADORA DA SILVA**, matrícula 3980, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando de letra B para letra C, conforme processo nº 13554/2015 de 08/04/2015;

- **VANNEIDE ESCOBAR GONÇALVES**, matrícula 3955, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando de letra A para letra B, conforme processo nº 13436/2015 de 07/04/2015;

- **WILMA DA GLORIA FRETES ORTIGOZA**, matrícula 4072, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando de letra E para letra F, conforme processo nº 15313/2015 de 17/04/2015;

Corumbá, MS, 12 de maio de 2015.

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA  
PORTARIA "P" Nº 129 de 25/02/2014

**RESOLUCAO SEGESP Nº 145/2015.**

**DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORES MUNICIPAIS.**

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, resolve,

**CONCEDER:**

Licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 95-A da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **ARIANY APARECIDA DE CASTRO RONDON**, matrícula 9204, Agente de Atividades de Saúde III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 27/04/2015 e término em 01/05/2015, conforme processo nº 18147/2015 de 08/05/2015.

- **KATIUSCIA OJEDA BAIS**, matrículas 2327 e 3674, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 37 (trinta e sete) dias, com início em 06/04/2015 e término em 12/05/2015, conforme processo nº 18149/2015 de 08/05/2015;

- **MARLI GUADALUPE DE OLIVEIRA**, matrícula 2999, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 14/04/2015 e término em 17/04/2015, conforme processo nº 18137/2015 de 08/05/2015;

- **SANDRA BEATRIZ DA SILVA**, matrícula 6967, Técnico de Saúde Pública II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 04 (quatro) dias, com início em 27/04/2015 e término em 30/04/2015, conforme processo nº 18242/2015 de 08/05/2015.

Corumbá, MS, 12 de maio de 2015.

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA  
PORTARIA "P" Nº 129 de 25/02/2014

**RESOLUCAO SEGESP Nº 146/2015.**

**DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.**

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, resolve,

**CONCEDER:**

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **ANDREA APARECIDA MARQUES RODRIGUES**, matrícula 7459, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias, com início em 16/04/2015 e término em 15/05/2015, conforme processo nº 18134/2015 de 08/05/2015;

- **ANTONIA FERREIRA DA SILVA**, matrícula 5384, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 05/05/2015 e término em 09/05/2015, conforme processo nº 18239/2015 de 08/05/2015;

- **ANTONIO CARLOS BARROS DO VALLE**, matrícula 289, Guarda Municipal – 3ª Categoria, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 13/04/2015 e término em 16/04/2015, conforme processo nº 18235/2015 de 08/05/2015;

- **ANTONIO CARLOS BARROS DO VALLE**, matrícula 289, Guarda Municipal – 3ª Categoria, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 21 (vinte e um) dias, com início em 18/04/2015 e término em 08/05/2015, conforme processo nº 18236/2015 de 08/05/2015;

- **CAMILA PEREIRA LEIJOTO**, matrícula 7651, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 30/04/2015 e término em 06/05/2015, conforme processo nº 18237/2015 de 08/05/2015;

- **CARLOS ANISIO WEIDAS**, matrícula 6279, Guarda Municipal – 3ª Categoria, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 09 (nove) dias, com início em 02/05/2015 e término em 10/05/2015, conforme processo nº 18241/2015 de 08/05/2015;

- **CRISLEY MONTEIRO DE MONTEIRO**, matrícula 7583, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 05/05/2015 e término em 09/05/2015, conforme processo nº 18238/2015 de 08/05/2015;

- **DAVID PEDRAÇA**, matrícula 490, Agente de Serviços Administrativos II, lotado na Agência Municipal de Trânsito e Transporte, 30 (trinta) dias, com início em 08/04/2015 e término em 07/05/2015, conforme processo nº 18133/2015 de 08/05/2015;

- **DORINETE ALENCAR GONÇALVES**, matrícula 9935, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 14 (quatorze) dias, com início em 04/05/2015 e término em 17/05/2015, conforme processo nº 18240/2015 de 08/05/2015;

- **ELIZABETH AQUINO DE OLIVEIRA MOREIRA**, matrículas 2632 e 4200, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 20 (vinte) dias, com início em 05/05/2015 e término em 24/05/2015, conforme processo nº 18125/2015 de 08/05/2015;

- **ELIZABETH CRISTINA DE ANDRADE**, matrícula 5366, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 54 (cinquenta e quatro) dias, com início em 08/04/2015 e término em 31/05/2015, conforme processo nº 18127/2015 de 08/05/2015;

- **EMERSON SUARES CUELLAR**, matrícula 6065, Guarda Municipal – 3ª Categoria, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 28/04/2015 e término em 01/05/2015, conforme processo nº 18141/2015 de 08/05/2015;

- **GERUZA SOARES DE SOUZA PAPA**, matrículas 2561 e 5616, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 27/04/2015 e término em 11/05/2015, conforme processo nº 18139/2015 de 08/05/2015;

- **GIAN MARIO RONDON DE SOUZA**, matrícula 6647, Agente de Atividades de Saúde III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 08 (oito) dias, com início em 23/04/2015 e término em 30/04/2015, conforme processo nº 18243/2015 de 08/05/2015;

- **JOANA DARC GOMES BRAGA**, matrícula 5443, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 27/04/2015 e término em 11/05/2015, conforme processo nº 18124/2015 de 08/05/2015;





- **JOCELY MATOS ROCHA**, matrícula 9242, Gestor de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 22/04/2015 e término em 01/05/2015, conforme processo nº 18117/2015 de 08/05/2015;

- **JOSE GUILHERME ARRUDA ARAUJO**, matrícula 1683, Agente de Atividades de Saúde III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias, com início em 27/04/2015 e término em 06/05/2015, conforme processo nº 18246/2015 de 08/05/2015;

- **JULIANA DE SIQUEIRA GUSMAO PEREIRA DA ROSA**, matrícula 7553, Gestor de Atividades Organizacionais, lotada na Governadoria Municipal - PROCON, 30 (trinta) dias, com início em 07/04/2015 e término em 06/05/2015, conforme processo nº 18118/2015 de 08/05/2015;

- **LUCIMAR CUNHA GARCIA**, matrícula 1571, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias, com início em 20/04/2015 e término em 19/05/2015, conforme processo nº 18119/2015 de 08/05/2015;

- **LUIZ ALEXANDRO GOMES DA CRUZ DUARTE**, matrícula 3759, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 05/05/2015 e término em 09/05/2015, conforme processo nº 18234/2015 de 08/05/2015;

- **MARLI GUADALUPE DE OLIVEIRA**, matrícula 2999, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 27/04/2015 e término em 01/05/2015, conforme processo nº 18138/2015 de 08/05/2015;

- **MEIRE DE ANDRADE MONTENEGRO**, matrícula 3720, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias, com início em 04/05/2015 e término em 18/05/2015, conforme processo nº 18126/2015 de 08/05/2015;

- **PAULA HELENA ANTUNES RIBEIRO**, matrícula 7056, Agente de Serviços Administrativos II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 11 (onze) dias, com início em 16/04/2015 e término em 26/04/2015, conforme processo nº 18233/2015 de 08/05/2015;

- **PAULA HELENA ANTUNES RIBEIRO**, matrícula 7056, Agente de Serviços Administrativos II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias, com início em 29/04/2015 e término em 28/05/2015, conforme processo nº 18129/2015 de 08/05/2015;

- **RICARDO ROMUALDO APONTES FERREIRA DA SILVA**, matrícula 9221, Agente de Atividades de Saúde I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 40 (quarenta) dias, com início em 01/04/2015 e término em 10/05/2015, conforme processo nº 18120/2015 de 08/05/2015;

- **RITA MARIA CAVALCANTE RAMIRES**, matrícula 586, Agente de Serviços Administrativos I, lotada na Governadoria Municipal – Procuradoria Geral do Município, 61 (sessenta e um) dias, com início em 20/04/2015 e término em 19/06/2015, conforme processo nº 18123/2015 de 08/05/2015;

- **ROSA DO CARMO NUNES**, matrícula 3480, Técnico de Saúde Pública I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias, com início em 27/04/2015 e término em 26/05/2015, conforme processo nº 18121/2015 de 08/05/2015;

- **ROSIVANY VIRGINIA DE SOUZA**, matrículas 2579-4 e 2579-7, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 15/04/2015 e término em 14/05/2015, conforme processo nº 18146/2015 de 08/05/2015;

- **SILVANA DE OLIVEIRA CARVALHO**, matrícula 6179, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 08/04/2015 e término em 07/05/2015, conforme processo nº 18131/2015 de 08/05/2015;

- **SIMONE DE CARVALHO MARINHO EVANGELISTA**, matrícula 2297, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 29/04/2015 e término em 28/05/2015, conforme processo nº 18128/2015 de 08/05/2015;

Corumbá, MS, 12 de maio de 2015.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA  
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA  
PORTARIA "P" Nº 129 de 25/02/2014

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**GUARDA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 005, DE 13 DE MAIO DE 2015.**

Designa membros da Guarda Municipal para compor a Comissão de Sindicância nº 005 de 13 de Maio de 2015, e dá outras providências.

**O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 40 caput, inciso XV, do art. 45 da Lei Complementar nº 112/2007 (ESTATUTO DA GUARDA MUNICIPAL) e art. 15 do Decreto 925/2011.

**RESOLVE:**

**Art.1º-** Ficam os Guardas Municipais abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro a compor a Comissão de Sindicância nº 005 de 13 de maio de 2015, que ficará incumbida de apurar, no prazo de 20 (vinte) dias, as possíveis irregularidades, bem como as demais infrações conexas que emergem no decorrer dos trabalhos:

- GM 1ª cat. **José Roberto Péres**- Mat. 312;
- GM 2ª cat. **Jane Patrícia R. da Silva Souza**- Mat. 3428;
- GM 2ª cat. **Rodrigo Adorno**- Mat. 3769.

**Art.2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 13 de maio de 2015.

Ubiratan de Oliveira Bueno - Ten. Cel. QOPM  
Comandante da Guarda Municipal  
Portaria "P" 127 de 12/03/2015

**PORTARIA Nº 10 de 13 de Maio de 2015.**

Designar Membros para Elaboração e Correção das Provas do Curso de Movimentação na Carreira da Guarda Municipal .

**O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Complementar Nº. 112, de 18 de dezembro de 2007, bem como o Decreto Nº 925 de 11 de Junho de 2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Fica os Servidores abaixo, nomeados sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de elaboração e correção das provas do Curso de Movimentação na Carreira da Guarda Municipal.

**Marcio José Androlage Chaves – Mat. 7723**  
Ouvidor da Guarda Municipal

**Enildo Jorge Bezerra Junior – Mat. 8696**  
Assistente Administrativo da Guarda Municipal

**Adelma Maria Pinto Galeano – Mat. 003**  
Escola de governo

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua PUBLICAÇÃO, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS 13 de Maio de 2015

**UBIRATAN DE OLIVEIRA BUENO TEN.CEL. QOPM**  
Comandante da Guarda Municipal  
Decreto "P" 127/2015

